



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PAULO MISTRANGI**  
Vice-Prefeito

**LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**THIAGO MESQUITA GIBRAIL**  
Controlador-Geral

**PAULO ROBERTO PATULÉA**  
Secretário de Fazenda

**FERNANDO LUIS DE ARAÚJO**  
Secretário de Assistência Social

**GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ADRIANA REGINA DE PAULA**  
Secretária de Educação

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública  
(Interino)

**CARLOS ALBERTO MUNIZ**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Saúde

**THIAGO GALHEIGO DAMACENO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**RAFAEL JOSÉ SIMÃO**  
Coordenador Especial de Articulação Institucional

**SILVIA ARANTES GUEDON**  
Secretária da Turispetro

**RAFAEL JOSÉ SIMÃO**  
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,  
Juventude, Idoso e Lazer (Interino)

**DIANA ILIESCU**  
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**PHILIPPE FERNANDES**  
Coordenador de Comunicação Social/Editor do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL**  
Diretor-Presidente do INPAS

**LEONARDO FRANÇA SOUZA**  
Diretor-Presidente da Comdep

**JAMIL MIGUEL SABRÁ NETO**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.  
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9352

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)  
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.rj.gov.br**

**internet**

Reprodução

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

ANO XXVII – N.º 6440

Quarta-feira, 8 de junho de 2022



**PODER EXECUTIVO**

## Atos do Prefeito

### PORTARIA N.º 949 de 08 de junho de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, ALDIR CONY DOS SANTOS, matrícula n.º 24665-4, do cargo de Subsecretário Obras, Habitação e Regularização Fundiária, da Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, símbolo DAS-1, a partir de 23/05/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de junho de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

### PORTARIA N.º 950 de 08 de junho de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR FELIPE LEÃO MILOSKI, matrícula n.º 24284-5, do cargo de Assessor Técnico de Bem-Estar Animal, da Coordenadoria Especial de Articulação Institucional, símbolo DAS-3, a partir de 08/06/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de junho de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

### PORTARIA N.º 951 de 08 de junho de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXCLUIR VERÔNICA SALERNO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 2567, como membro da Comissão Especial de Concurso Público, a partir de 01/06/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de junho de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

### PORTARIA N.º 952 de 08 de junho de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.516/2017 e Decreto n.º 641/2019, FÁBIO LUIZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico de Bem-Estar Animal, da Coordenadoria Especial de Articulação Institucional, símbolo DAS-3, a partir de 08/06/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de junho de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

### PORTARIA N.º 953 de 08 de junho de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Flavia de Almeida Meirelles Palma, matrícula n.º 14651-0, por SARA ELIZABETE DAS NEVES, matrícula n.º 22380-8, como membro do Grupo de Trabalho para Análise, Avaliação Documental e Despacho nos processos de prestação de contas referentes a Lei de Incentivos Fiscais, a partir de 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de junho de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

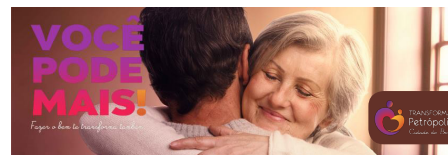
### PORTARIA N.º 954 de 08 de junho de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXCLUIR ADENILSON HONORATO DA SILVA, matrícula n.º 20039-5, como membro no Grupo de Trabalho, para Análise, Avaliação Documental e Despacho nos processos de prestação de contas referentes a Lei de Incentivos Fiscais, a partir de 01/12/2019.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de junho de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito



## Procuradoria Geral

### CORRIGENDA

#### CONVOCAÇÃO N.º 03/2022

Processo n.º 16342/2022, 17065/2022 e 17067/2022 – Convoca o BANCO BRADESCO S/A, através do seu representante legal, para comparecer à Procuradoria Geral do Município, na Avenida Koeler, 260, prédio anexo B, 3º pavimento, a fim de tomar ciência do despacho datado de 02/06/2022, e prestar os esclarecimentos necessários, de forma a bem delimitar o objeto pretendido, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo poderá ser arquivado. O Convocado deverá apresentar por escrito as informações solicitadas nos autos.

Petrópolis, 02 de maio de 2022.

**MARILENE CUNHA**  
Chefe do NAA/PRG

Reproduzida por ter saído incorreta no D.O. 6436, de 02/06/2022

## Secretaria de Turismo

#### PORTARIA N.º 02 de 03 fevereiro de 2022

A Secretária de Turismo, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro emitidas quando da análise das Contas dessa Secretaria de Turismo conforme instrução normativa CGR n.º 04 de 02 de agosto de 2018, a partir de 03/02/2022.

– ROBERTO ROCHA PASSOS, matrícula n.º 22281-0  
– ANA MARIA SOUZA E SILVA DE CARVALHO, matrícula n.º 23688-8

**SILVIA GUEDON**  
Secretária de Turismo

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 0247 de 07 de junho de 2022

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a Instalação de Sindicância (Art. 222 e Seg. da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo n.º 22815/2022, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação deste expediente. (Proc. n.º 22815/2022)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 07 de junho de 2022.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1367/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 04/2021, livro F-88, fls. 08. Processo Administrativo n.º 7322/2017. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS COMO LOCATÁRIO E DE OUTRO, BRUNA SIXEL E RAFAELA SIXEL

FRICKS. O objeto é prorrogação do contrato original. O prazo é 01 de janeiro de 2022 e término em 30 de junho de 2023, podendo ser renovado mediante termo aditivo. O valor mensal é de R\$ 2.767,44. O Programa de Trabalho n.º 20.02.08.243.2009.2030.3.3.90.36.00, fonte no 1660.07, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 014/2022 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 32/2022, livro C-32, fls. 100/103. Processo Administrativo n.º 33522/2021. Contrato de fornecimento entre o Município de Petrópolis e BAIÃO LIMPEZA EIRELI. O objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS PELOS DEPARTAMENTOS: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS E CENTRO DE CIDADANIA), PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (NIS, CENTRO POP, CASA DA ACOLHIDA I E II E CREAMS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PETROPOLIS, item 07. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 6.914,28. Os Programas de Trabalho n.º 20.02.04.122.2011.2035.3390.30.03, fonte 2.311.18 e nota de empenho n.º 545/2021 n.º 20.02.08.244.2024.2086.3390.30.03, fonte 2.390.99 e nota de empenho n.º 546/2021, n.º 20.02.08.244.2024.2086.3390.30.03, fonte 1.311.99 e nota de empenho n.º 547/2021, n.º 20.02.08.243.2023.2080.3390.30.03, fonte 2.390.99 e nota de empenho n.º 548/2021, n.º 20.02.08.244.2023.2079.3390.30.03, fonte 1.390.99, nota de empenho n.º 549/2021, n.º 20.02.08.244.2023.2084.3390.30.03, fonte 1.390.99 nota de empenho n.º 550/2021 e n.º 20.02.08.244.2023.2084.3390.30.03, fonte 1.390.99 e nota de empenho n.º 551/2021, todos do Fundo de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 015/2022 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 33/2022, livro C-32, fls. 104/108. Processo Administrativo n.º 33522/2021. Contrato de fornecimento entre o Município de Petrópolis e BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. EPP. O objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS PELOS DEPARTAMENTOS: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS E CENTRO DE CIDADANIA), PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (NIS, CENTRO POP, CASA DA ACOLHIDA I E II E CREAMS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PETROPOLIS, itens 01 e 05. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 7.472,76. Os Programas de Trabalho n.º 20.02.04.122.2011.2035.3390.30.03, fonte 2.311.18 e nota de empenho n.º 552/2021 n.º 20.02.08.244.2024.2086.3390.30.03, fonte 2.390.99 e nota de empenho n.º 553/2021, n.º 20.02.08.244.2024.2086.3390.30.03, fonte 1.311.99 e nota de empenho n.º 554/2021, n.º 20.02.08.243.2023.2080.3390.30.03, fonte 2.390.99 e nota de empenho n.º 555/2021, n.º 20.02.08.244.2023.2079.3390.30.03, fonte 1.390.99 nota de empenho n.º 556/2021, n.º 20.02.08.244.2023.2084.3390.30.03, fonte 1.390.99 nota de empenho n.º 557/2021 e n.º 20.02.08.244.2023.2084.3390.30.03, fonte 1.390.99, nota de empenho n.º 558/2021, todos do Fundo de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 016/2022 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 34/2022, livro C-32, fls. 109/113. Processo Administrativo n.º 33522/2021. Contrato de fornecimento entre o Município de Petrópolis e JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI. O objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS PELOS DEPARTAMENTOS: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS E CENTRO DE CIDADANIA), PROTEÇÃO

SOCIAL ESPECIAL (NIS, CENTRO POP, CASA DA ACOLHIDA I E II E CREAMS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PETROPOLIS, itens 03, 08, 09 e 11. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 4.312,02. Os Programas de Trabalho n.º 20.02.04.122.2011.2035.3390.30.03, fonte 2.311.18 e nota de empenho n.º 559/2021 n.º 20.02.08.244.2024.2086.3390.30.03, fonte 2.390.99 e nota de empenho n.º 560/2021, n.º 20.02.08.244.2024.2086.3390.30.03, fonte 1.311.99 e nota de empenho n.º 561/2021, n.º 20.02.08.243.2023.2080.3390.30.03, fonte 2.390.99 e nota de empenho n.º 562/2021, n.º 20.02.08.244.2023.2079.3390.30.03, fonte 1.390.99, nota de empenho n.º 563/2021, n.º 20.02.08.244.2023.2084.3390.30.03, fonte 1.390.99 nota de empenho n.º 564/2021 e n.º 20.02.08.244.2023.2084.3390.30.03, fonte 1.390.99 e nota de empenho n.º 565/2021, todos do Fundo de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 023/2022 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 35/2022, livro C-32, fls. 114/117. Processo Administrativo n.º 18945/2021. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS ADEQUAÇÕES DO ALOJAMENTO DO NIS (NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL) EQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PETROPOLIS, item: 01. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 13.312,00. Programa de Trabalho n.º 20.02.08.122.2018.2130.4490.52.19, fonte 2.311.98 e nota de empenho n.º 595/2021, no valor acima, do Fundo de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 024/2022 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 36/2022, livro C-32, fls. 118/121. Processo Administrativo n.º 18945/2021. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e ULTRA MAX COMERCIAL EIRELI. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS ADEQUAÇÕES DO ALOJAMENTO DO NIS (NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL) EQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PETROPOLIS, item: 02. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 13.260,00. Programa de Trabalho n.º 20.02.08.122.2018.2130.3390.30.56, fonte 2.311.98 e nota de empenho n.º 596/2021, no valor acima, do Fundo de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 032/2022 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 40/2022, livro C-32, fls. 132/135. Processo Administrativo n.º 33522/2021. Contrato de fornecimento entre o Município de Petrópolis e VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP. O objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS PELOS DEPARTAMENTOS: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS E CENTRO DE CIDADANIA), PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (NIS, CENTRO POP, CASA DA ACOLHIDA I E II E CREAMS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PETROPOLIS, item 06. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 1.611,36. Os Programas de Trabalho n.ºs 20.02.04.122.2011.2035.3390.30.03, fonte 2.311.18 e nota de empenho n.º 566/2021 n.º 20.02.08.244.2024.2086.3390.30.03, fonte 1.390.99 e nota de empenho n.º 567/2021, n.º 20.02.08.244.2024.2086.339

0.30.03, fonte 1.311.99 e nota de empenho n.º 568/2021, n.º 20.02.08.243.2023.2080.3390.30.03, fonte 2.390.99 e nota de empenho n.º 569/2021, n.º 20.02.08.244.2023.2079.3390.30.03, fonte 1.390.99 e nota de empenho n.º 570/2021, n.º 20.02.08.244.2023.2084.3390.30.03, fonte 1.390.99 nota de empenho n.º 571/2021 e n.º 20.02.08.244.2023.2084.3390.30.03, fonte 1.390.99 nota de empenho n.º 572/2021, todas do Fundo de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**DESPACHO DE 04/01/2022 DA PREGOEIRA**

Processo 6.688/2021 – SEPJIL – Pregão Eletrônico n.º 284/2021 – CONVÊNIO N.º 879962/2018 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ESPORTE – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: AN TOMAR FRANCISCO DE SOUZA, pelo valor global de R\$ 14.640,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

**ALINE DA SILVA GUIMARÃES**

Pregoeira designada pela Portaria n.º 250/2021

**DESPACHO DE 07/01/2022 DO PREGOEIRO**

Processo 27.501/2021 – IMC – Pregão Eletrônico n.º 287/2021: Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, pelo valor total de R\$ 10.900,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

**CLAUDIO MOISES MARTINS MEIRA**

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 250/2021

**DESPACHO DE 07/01/2022 DO PREGOEIRO**

Processo 29.826/2021 CEAL – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 301/2021: Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-ME, nos itens 02, 03, 05 e 06, pelo valor total de R\$ 5.948,69, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

**DELMAR ANTONIO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 250/2021

**Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária**

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Fica designado RICARDO MAURÍCIO DA ROCHA para fiscalização e acompanhamento do contrato n.º 17852/2022 e 17854/2022.

**JÉSSICA PONTE SEABRA**

Diretora

**ORDEM DE REINÍCIO**

Comunicamos à empresa INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA.– EPP, que, a partir de 10/12/2021, estamos reiniciando os serviços contratados através do processo n.º 18267/2020, compreendendo a ADEQUAÇÃO DO GALPÃO EXISTENTE PARA NOVO DORMITÓRIO NIS – ALTO DA SERRA -PETRÓPOLIS/RJ.

**DIEGO CARIUS MACHADO**

Engenheiro Civil

**ORDEM DE PARALISAÇÃO**

Comunicamos à empresa USBZ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., que, a partir de 09/12/2021, estamos paralisando os serviços contratados através do processo n.º 19843/2021, compreendendo a EXECUÇÃO DE CAL-

ÇADA EM CONCRETO ARMADO NA SERVIDÃO NA RUA DR. THOUZET – LOTE 16 – QUADRA 90 – PETRÓPOLIS/RJ.

**RICARDO MAURÍCIO DA ROCHA**

Engenheiro Civil

**ORDEM DE REINÍCIO**

Comunicamos à empresa USBZ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., que, a partir de 10/01/2022, estamos reiniciando os serviços contratados através do processo n.º 19843/2021, compreendendo a EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO NA SERVIDÃO NA RUA DR. THOUZET – LOTE 16 – QUADRA 90 – PETRÓPOLIS/RJ.

**RICARDO MAURÍCIO DA ROCHA**

Engenheiro Civil

**ORDEM DE PARALISAÇÃO**

Comunicamos à CONSTRUTORA ENGECA LTDA., que, a partir de 08/12/2021, estamos paralisando os serviços contratados através do processo n.º 47359/2021, compreendendo a EXECUÇÃO DE PASSARELA PROVISÓRIA NA RUA JOSÉ GERALDO SOUZA – GLÓRIA – PETRÓPOLIS/RJ.

**RICARDO MAURÍCIO DA ROCHA**

Engenheiro Civil

**ORDEM DE REINÍCIO**

Comunicamos à CONSTRUTORA ENGECA LTDA., que, a partir de 10/01/2022, estamos reiniciando os serviços contratados através do processo n.º 47359/2021, compreendendo a EXECUÇÃO DE PASSARELA PROVISÓRIA NA RUA JOSÉ GERALDO SOUZA – GLÓRIA – PETRÓPOLIS/RJ.

**RICARDO MAURÍCIO DA ROCHA**

Engenheiro Civil

**ORDEM DE REINÍCIO**

Comunicamos à empresa JBK SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI., que, a partir de 17/01/2022, estamos reiniciando os serviços contratados através do processo n.º 4840/2021, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO COM TELA REFORÇADA ATIRANTADA NA RUA LUIZ WINTER – BINGEN – PETRÓPOLIS/RJ.

**RICARDO MAURÍCIO DA ROCHA**

Engenheiro Civil

**Instituto Municipal de Cultura**

**EDITAL CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA XXXIII BAUERNFEST 2022**

**FINALIDADE**

Art. 1º – O presente concurso tem como objetivo, eleger a Rainha, a Primeira Princesa e a Segunda Princesa, para representarem a XXXIII Bauernfest – Festa do Colono Alemão de Petrópolis.

O concurso será realizado no dia 28 de junho de 2022, às 19h, em lugar a ser definido e divulgado em breve. O mandato dos mesmos se estenderá da data da coroação até a realização do concurso do ano subsequente.

Os vencedores do concurso anterior que ainda estejam no período de seu reinado, estão impedidos de se inscreverem para esta edição do concurso.

**PRÉ-REQUISITOS**

Art. 2º – São pré-requisitos para participar do Concurso:

I – Idade: Entre 20 e 30 anos apurados no dia do evento;

II – Ser residente na cidade de Petrópolis há, no mínimo, dois anos;

III – Ter conhecimento sobre a história e o significado da Bauernfest;

IV – Usar traje camponês no dia do Concurso;

V – Ser descendente de alemães e/ou fazer parte de um grupo folclórico germânico;

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º – As inscrições serão realizadas pelo Instituto Municipal de Cultura (IMC), via online através do formulário constante no endereço eletrônico <https://forms.gle/sAHfno2szWGCnZ8A>, e poderá ser realizada a partir do dia 08 de junho de 2022 até o dia 25 de junho de 2022. Ao se inscrever a candidata se compromete a apresentar cópias de seu RG e CPF no dia do concurso.

Não poderão se candidatar pessoas que possuam parentesco direto, colateral e afim com o quadro de servidores (estatutários e comissionados) do Instituto Municipal de Cultura, da Secretaria de Turismo (Turispetro), ou da diretoria do Clube 29 de Junho.

Parágrafo segundo – Ao preencher a ficha de inscrição e aceitar concorrer como candidata, as interessadas comprometer-se-ão a:

- a) Não faltar a nenhum compromisso do evento, exceto por motivos de força maior;
- b) Comparecer aos ensaios que poderão ser marcados pela organização;
- c) Comparecer a todos os dias da Bauernfest;
- d) Cumprir todos os compromissos que exijam sua presença, os quais poderão incluir viagens;
- e) Acatar as decisões da Comissão Organizadora e do Instituto Municipal de Cultura.

Parágrafo Terceiro: No caso do não cumprimento de qualquer dos itens deste regulamento, a candidata poderá ser desclassificada.

**QUANTO AO TRAJE**

Art. 4º – O traje deverá ser tradicional, típico germânico para sua apresentação ao público.

Parágrafo Primeiro: O traje feminino deverá ser composto obrigatoriamente por:

- I – Veste ou saia com colete, com comprimento de 30 cm do piso;
- II – Blusa branca ou outra cor clara, decorada ou não (em geral, as blusas poderão ser adornadas de rendas, guipure ou ainda bordado inglês);
- III – Sapato preto, tipo boneca, com salto de até 5 cm;
- IV – Meias de lã ou linha, trabalhadas ou tecidas;

Parágrafo segundo – As candidatas deverão usar cabelos e maquiagem da seguinte forma:

- I – Cabelos soltos, trançados, coques e/ou guirlandas, podendo usar chapéu típico;
- II – Maquiagem leve;

Art. 4º – As despesas pessoais, despesas com traje, cabelo, maquiagem ou outras despesas que se julgarem necessárias correrão por conta da candidata.

**QUANTO AO JULGAMENTO**

Art. 5º – As candidatas serão julgadas por um corpo de jurados, com 50% dos integrantes indicados pelo Instituto Municipal de Cultura e outros 50% indicados pelo Clube 29 de Junho.

Art. 6º – As candidatas serão avaliadas nos seguintes quesitos:

- I – Apresentação;
- II – Beleza;
- III – Simpatia;
- IV – Elegância;
- V – Desembaraço;
- VI – Traje;
- VII – Conhecimentos Culturais;

Parágrafo Primeiro – O quesito conhecimentos culturais serão avaliados através de uma pergunta formulada pelo Clube 29 de Junho e sorteada aleatoriamente,



que a candidata deverá responder no dia do concurso. O teor da pergunta será a respeito dos conhecimentos históricos sobre colonização alemã. Para cumprir este item candidata deverá ter conhecimento dos conteúdos elencados na Cartilha, que pode ser acessada através do link <https://drive.google.com/file/d/1WmOlfHKMkL-fr1W0qLFn61phdU68jB7gq/view?usp=sharing> ou solicitada pelo e-mail [imcpetropolis@gmail.com](mailto:imcpetropolis@gmail.com).

Parágrafo segundo – As candidatas deverão gozar de perfeita saúde, ser simpáticas, cooperativas, ter boa postura, personalidade agradável e condições culturais para representar o município de Petrópolis e a Bauernfest a qualquer tempo.

Art. 7º – As concorrentes deverão se apresentar perante os jurados em três momentos distintos, sendo eles:

- I – Em dupla;
- II – Individualmente;
- III – Em grupo.

Parágrafo Primeiro – Será feita uma primeira apuração dos pontos, onde serão definidas as 5 (cinco) finalistas.

Art. 8º – As finalistas se apresentarão para os jurados novamente em grupo e individualmente. O desfile ocorrerá em ordem alfabética.

Art. 9º – Cada quesito receberá de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo selecionadas candidatas que obtiverem o maior número de pontos segundo a soma das notas dos jurados, obedecendo-se a seguinte ordem:

- 1º lugar: Rainha
- 2º lugar: 1ª Princesa
- 3º lugar: 2ª Princesa

Parágrafo Único – Em caso de empate entre candidatas, prevalecerá o critério de desempate que será a idade, onde a mais velha receberá o título.

Art. 10 – No caso de impedimento de qualquer uma das três vencedoras, será chamada a candidata subsequente mais bem classificada.

#### PREMIAÇÃO

Art. 11 – Como forma de premiação, as vencedoras receberão após a XXVIII Bauernfest:

- I – Rainha: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- II – Primeira Princesa: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- III – Segunda Princesa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Parágrafo Primeiro – O recebimento do prêmio está adstrito ao cumprimento do art. 3º deste regulamento. Os valores são brutos, o pagamento será feito através de depósito bancário mediante apresentação de nota fiscal ou RPA preenchidas como os devidos descontos, em média 30 dias depois da abertura do processo de pagamento, que deverá ser feita pelas vencedoras.

Parágrafo Segundo – A premiação de que trata este edital compensará a ajuda de custo para todos os compromissos assumidos pelas vencedoras durante a realização da XXXIII Bauernfest, não sendo devido nenhum outro valor a título de compensação.

Parágrafo Terceiro – Caso o Instituto Municipal de Cultura ou a Secretaria de Turismo (Turispetro) venham a solicitar as vencedoras para representar a Bauernfest em eventos culturais e turísticos, na cidade ou em outros municípios, após o dia 15 de julho de 2022 e até término do mandato, poderá, quando necessário, ser concedida ajuda de custo para cobrir despesas pessoais com deslocamento, alimentação e afins.

Parágrafo Quarto – O recebimento do prêmio não impede as vencedoras de receberem demais prêmios que porventura possam ser oferecidos por patrocinadores do evento.

Art. 12 – As candidatas, no ato da inscrição, autorizam o uso de fotos, imagens, gravações de áudio e vídeo e seu nome para toda e qualquer publicidade relacionada à Bauernfest ou ao município de Petrópolis, sem cobrança de nenhum valor.

Art. 13 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Municipal de Cultura (IMC).

Petrópolis, 06 de maio de 2022.

**DIANA ILIESCU**  
Presidente

## Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL  
DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

#### TERMO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021 – Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para apresentação de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira, ambiental e jurídica-regulatória para eficiência, implantação, gestão, operação e manutenção de geração de energia para atender a demanda energética nos prédios e equipamentos públicos do município de Petrópolis/RJ.

A Comissão Especial de Avaliação das Propostas do PMI formada pelo Grupo de Trabalho de Apoio ao Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas (CGP), com fundamento do Decreto Municipal n.º 056/2021 e na documentação que instrui os autos do processo de Chamamento Público n.º 001/2021, habilita as seguintes empresas, para avaliação e seleção dos estudos, tendo em vista o prazo final para apresentação dos projetos:

– JC COSTA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI (Quanta Consultoria Ltda) (Processo 39.331/2021);

– KYOSERVICE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (Processo 39.509/2021);

As demais participantes do presente Chamamento Público se encontram INABILITADAS.

Petrópolis, 07 de junho de 2022

**FELIPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA**  
Coordenador do Grupo de Trabalho de Apoio ao  
Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas

## Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias

#### EDITAIS DE INTERDIÇÃO

- 3455/22 Amara Leite Bezerra Guimaraes  
Rua Hercília Henriques Moreti, 1887 F, Alto da Serra
- 3456/22 Flavia Gabriela Gonçalves  
Rua Hercília Henriques Moreti, 82, Alto da Serra
- 3457/22 Emilia Rosane Tomaz  
Rua Hercília Henriques Moreti, 1887, Alto da Serra
- 3458/22 Sara da Conceicao Fernandes  
Rua Hercília Henriques Moreti, 82, Alto da Serra
- 3459/22 Priscila da Conceicao Pereira  
Rua Hercília Henriques Moreti, 1887, Alto da Serra
- 3460/22 Nadir da Silva Arruda  
Rua Hercília Henriques Moreti, S/N, Alto da Serra
- 3461/22 Tamires Souza Narcisio Baptista  
Rua Hercília Henriques Moreti, 1887, Alto da Serra
- 3462/22 Luciana Cristina de Souza  
Rua Hercília Henriques Moreti, 500, Alto da Serra
- 3463/22 Adriana Aparecida Martins Higino  
Rua Hercília Henriques Moreti, 12, Alto da Serra
- 3464/22 Jeferson Deves de Souza  
Rua Hercília Henriques Moreti, 1887 Casa 2, Alto da Serra
- 3465/22 Sabrina Luicia de Oliveira  
Rua Hercília Henriques Moreti, 105, Alto da Serra
- 3466/22 Michele Ramos Santos  
Rua Hercília Henriques Moreti, 82, Alto da Serra
- 3467/22 Adelson Jorge da Silva Junior  
Rua Teresa, 1118 Cs G, Alto da Serra
- 3468/22 Juraci Xavier de Souza  
Rua Hercília Henriques Moreti, 72a, Alto da Serra

- 3469/22 Mauro Jose Silva  
Rua Washington Luiz, 495, Centro
- 3470/22 Lillian Pereira de Souza  
Rua Hercília Henriques Moreti, 191, Alto da Serra
- 3471/22 Angela Aparecida de Araujo  
Rua Hercília Henriques Moreti, 115, Alto da Serra
- 3472/22 Cristina Nascimento Dantas Azevedo  
Rua Hercília Henriques Moreti, 1887, Alto da Serra
- 3473/22 Sandra Nascimento Dantas  
Rua Hercília Henriques Moreti, S/N, Alto da Serra
- 3474/22 Roberto Nascimento Dantas  
Rua Hercília Henriques Moreti, S/N, Alto da Serra
- 3475/22 Antonio Carlos de Souza Pedro  
Rua Teresa, 1330, Alto da Serra
- 3476/22 Vera da Silva  
Rua Hercília Henriques Moreti, 1887, Alto da Serra
- 3477/22 Maria da Conceicao da Silva  
Rua Hercília Henriques Moreti, 326, Alto da Serra
- 3478/22 Jessica Bernadete de Oliveira  
Rua Hercília Henriques Moreti, 56, Alto da Serra
- 3479/22 Erick Bastos Barbatti  
Rua Hercília Henriques Moreti, 173, Alto da Serra
- 3480/22 Jose Silvestre Ferrari Bernardes  
Rua Hercília Henriques Moreti, 298 Casa 2, Alto da Serra
- 3481/22 Marcelo Daminhao Cardoso Ramos  
Rua Hercília Henriques Moreti, 298 Casa 3, Alto da Serra
- 3482/22 Kele Barbatti de Souza  
Rua Hercília Henriques Moreti, 45, Alto da Serra
- 3483/22 Ivanir de Oliveira Franco  
Rua Hercília Henriques Moreti, 121, Alto da Serra
- 3484/22 Alessandra da Silva Alves  
Rua Teresa, 1318, Alto da Serra
- 3485/22 Adenir Flavio Dos Santos  
Rua Hercília Henriques Moreti, 326, Alto da Serra
- 3486/22 Jose Eduardo Rocha de Souza da Costa Penna  
Rua Hercília Henriques Moreti, 80, Alto da Serra
- 3487/22 Antonieta Ferrari Bernardes  
Rua Hercília Henriques Moreti, 9, Alto da Serra
- 3488/22 Suelen Bernarde da Silva  
Rua Hercília Henriques Moreti, Lote 282, Alto da Serra
- 3489/22 Nourival Martins de Souza  
Rua Hercília Henriques Moreti, 72, Alto da Serra
- 3490/22 Bruna Martins Dantas  
Rua Hercília Henriques Moreti, S/N, Alto da Serra
- 3491/22 Beatriz Fernandes de Carvalho  
Rua Jacinto Rabello, 690, Chacara Flora
- 3492/22 Tatiana Schmith Cassiano  
Rua Jacinto Rabello, 664 Casa 8, Chacara Flora
- 3493/22 Cristina Dos Passos de Souza  
Rua Frei Leão, 526-E, Alto da Serra
- 3494/22 Deolinda Amancio Gomes  
Rua Frei Leão, 640, Alto da Serra
- 3495/22 Denissa Domingos Silva  
Srv. Fre Leao, 960, Alto da Serra
- 3496/22 Marco Antonio Rodrigues Vantine  
Rua Jacinto Rabello, 636, Chacara Flora
- 3497/22 Elidia Gomes Pereira  
Rua Frei Leão, 524, Alto da Serra
- 3498/22 Marilda Kreisler Wendling  
Rua Jacinto Rabello, 568, Chacara Flora
- 3499/22 Emerson Torres Machado  
Srv. Fre Leao, 66/1, Alto da Serra
- 3500/22 Flordaliza Torre Machado  
Srv. Fre Leao, 66/2, Alto da Serra
- 3501/22 Marissol Cristiane Fernandes da Silva  
Rua Frei Leão, 42 Casa 3, Alto da Serra
- 3502/22 Tatiana de Araujo de Jesus Pereira  
Vila Joaquim Starck, 85 H, Vila Militar
- 3503/22 Simone Gomes Braga  
Rua Frei Leão, 638, Alto da Serra
- 3504/22 Marta Dos Santos Ribeiro  
Rua Frei Leão, 36, Alto da Serra

Pelo presente edital, ficam interditados os imóveis acima relacionados, estando todos incursos no Art. 17º, VI, C/C Anexo VIII, item 11, Inc. II da Lei n.º 7.510/17, por estarem em situação de risco

**GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA, Ten Cel BM**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias